

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E DE CONTROLE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO N.º _____/2004
(do SR. ANDRÉ LUIZ)

Solicita sejam convidados o Sr. Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o Sr. Presidente da Companhia Brasileira de Administração e Participação S/A (COBRASAP), o Presidente do Grupo Financeiro Ipiranga e o Sr. Presidente do Banco de Crédito Nacional S/A, para esclarecer o processo de “intervenção branca” entre o Bacen com o Banco de Crédito Nacional contra a COBRASAP.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, o Sr. Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o Sr. Presidente do Grupo Financeiro Ipiranga e o Sr. Presidente do Banco de Crédito Nacional S/A, para esclarecer o processo de “intervenção branca” entre o Banco Central/BACEN com o Banco de Crédito Nacional, contra o Grupo Financeiro Ipiranga.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1990, a holding COBRASAP e o Grupo Financeiro Ipiranga exigem indenização milionária contra o BACEN. A holding COBRASAP - Companhia Brasileira de Administração e Participação S/A, era composto de 35 empresas no país e mais 30 no exterior, seis eram instituições financeiras, entre essas o Banco Ipiranga Investimentos S/A. No ano de 1974, o grupo foi atingido por uma séria crise de liquidez no mercado financeiro e pediu auxílio ao Banco Central. Em maio do mesmo ano, sofreu intervenção do BACEN, que assumiu todas as empresas,

afastando todos os seus administradores. Após intervir por 14 anos de administração, o BACEN devolveu o patrimônio aos seus donos totalmente dilapidados. De US\$ 125 milhões, os bens foram reduzidos a US\$ 4,3 milhões, conforme consta nos relatórios do Superior Tribunal de Justiça.

Segundo, o Grupo Financeiro Ipiranga, a chamada “intervenção Branca” foi um conluio entre o BACEN e os controladores do Banco de Crédito Nacional, que assumiu parte das empresas como co-gestor assumindo depois o controle do Banco Comercial Ipiranga. O Consultor-Geral da República, Clóvis Costa Ferro, ao analisar o dossiê entendeu que a intervenção foi “um arranjo ilegal do BACEN com o Banco de Crédito Nacional”.

De acordo com o relatório da Ministra Eliana Calmon do STJ, a intervenção foi tão radical que foram suspensos os contratos de publicidade, demitido todo o pessoal e controladas as atividades essenciais das empresas financeiras. A COBRASAP, foi forçada a transferir 24 das 38 empresas do Grupo Financeiro Ipiranga para o Banco de Crédito Nacional S/A, que passou a ser co-gestor na qualidade de novo acionista e controlador do Grupo. Constatada a desastrosa participação no controle das 24 empresas, “praticando os controladores até mesmo financiamento embasado em títulos frios” o Banco de Crédito desvinculou-se do compromisso. E assim, depois de todo esse quadro, no ano de 1980 o BACEN decretou a cessação da liquidação extrajudicial,” sem prestação de contas, sem publicidade alguma e sem publicação do quadro de credores, como exigido em lei, devolvendo o patrimônio aos seus donos totalmente dilapidado e em situação precária.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2004.

ANDRÉ LUIZ
Deputado Federal
PMDB – RJ

